



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º013/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a empresa **NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.360.151/0001-53, e Inscrição Estadual n.º 13.471.891-7, estabelecida a Av. Florianópolis, n.º 870-SE, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-000, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. GENUIR GALIASSI, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2943524 SESP/SC e CPF/MF sob n.º 807.582.319-20, doravante denominada **CONTRATADA**,, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**, firmam o presente **APOSTILAMENTO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato n.º 013/2022, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas terceira e quarta, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

Parágrafo Primeiro: Atribui-se o reequilíbrio no valor registrado no item do contrato, conforme detalhamento no quadro abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
849564	393126-9	LINHA BARREIRO II - NOVA	R\$5,84	R\$6,33
849575	393126-9	LINHA PONTAL DO VERDE III - NOVA	R\$6,14	R\$6,65
849591	393126-9	LINHA 3F/CARAVÁGIO - NOVA	R\$6,25	R\$6,77
849592	393126-9	LINHA CACHOEIRA/CARAVÁGIO - NOVA	R\$6,17	R\$6,68
849598	393126-9	LINHA VALE DO VERDE - NOVA	R\$6,36	R\$6,89
849599	393126-9	LINHA CAPIXABA/MOROCÓ - NOVA	R\$6,23	R\$6,75

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do reequilíbrio econômico financeiro acrescenta-se o valor de **R\$70.653,53** (setenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), sendo que o valor global do instrumento passará a ser



R\$1.962.173,53 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).
(...)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo de Apostilamento correrão por conta de recursos do exercício do ano de 2022, conforme **Parecer Contábil nº504/2022:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.005.12.368.0018.2025	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	230	1.5.00.100100	R\$70.653,53

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 013/2022, firmado em 20 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 29 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS
TRANSPORTES E TURISMO LTDA
GENUIR GALIASSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42